



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO N.º 2. AO CONTRATO N.º 31/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-RR N.º 31/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR) E A EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ N.º 12.066.015/0021-85 DESTINADO À ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR)**, situado na Av. Juscelino Kubistchek, 543, São Pedro, nesta Capital, CEP 69.306-685, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por seu Diretor-Geral, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor Alex Caon Fin, RG nº 60.086-SSP/RR, CPF 188.656.072-20, nomeado pela Portaria 104/2023, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DJE n.º 27, de 09 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 80, XVIII, da 510/2023 (0800645) - Regulamento da Secretaria deste Tribunal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.066.015/0021-85, com sede localizada na Avenida Miguel Rosa, n.º 3680/Sul. Bairro Piçarra, CEP 64001-490, Teresina/PI, e filial localizada na Rua Alfredo Cruz, 152, Centro, Boa Vista/RR, CEP: 69301-140 - Telefone (86) 21071418, e-mail: flavio.bsb@servi-san.com.br/comercial@servi-san.com.br, neste ato representado(a) por Flávio Luiz da Silva Fernandes - Gerente, tendo em vista o que consta no Processo nº 0000124-88.2023.6.23.8000 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente na inclusão de dois postos de 12x36h no período de 1º de agosto a 31 de dezembro em anos eleitorais, no montante de R\$ 182.768,80 (cento e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), o que equivale a **6,14%** (três vírgula catorze por cento) do valor inicial repactuado do Contrato TRE-RR n.º 31/2023 (0799554), com fundamento no art. 124, I, alínea b, da Lei 14.133/21.

1.1.2. Supressão quantitativa consistente na alteração dos itens 3 e 6 para excluir os dois postos de 44h semanais no período de 1º de agosto a 31 de dezembro em anos eleitorais, no montante de R\$ 99.865,00 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais), o que equivale a **3,35%** (três vírgula trinta e cinco por cento) do valor inicial repactuado do Contrato TRE-RR n.º 31/2023 (0799554), com fundamento no art. 124, I, alínea b, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA:

2.1. Altera-se o item 1.2. da cláusula primeira do contrato, o qual passa a possuir a seguinte redação:

1.2. Objeto da contratação:

ANO NÃO ELEITORAL						
Loc.	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Vigilante por Posto	Valor mensal de 1 posto (R\$)	Valor anual dos postos (R\$)
SEDE	Vigilante Diurno 12x36h	Posto	1	2	9.138,44	R\$ 109.661,28
	Vigilante Noturno 12x36h	Posto	1	2	10.682,08	R\$ 128.184,96
	Vigilante 44h	Posto	1	1	4.993,25	R\$ 59.919,00
1ª ZE	Vigilante Diurno 12x36h	Posto	1	2	9.138,44	R\$ 109.661,28
	Vigilante Noturno 12x36h	Posto	1	2	10.682,08	R\$ 128.184,96
5ª ZE	Vigilante 44h	Posto	1	1	4.993,25	R\$ 59.919,00
7ª ZE	Vigilante Diurno 12x36h	Posto	1	2	9.238,46	R\$ 110.861,52

ANO ELEITORAL						
Loc.	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Vigilante por Posto	Valor mensal de 1 posto (R\$)	Valor anual dos postos (R\$)
SEDE	Vigilante Diurno 12x36h	Posto	1	2	9.138,44	R\$ 109.661,28
	Vigilante Noturno 12x36h	Posto	1	2	10.682,08	R\$ 128.184,96
	Vigilante 44h (de 1/01 a 31/07)	Posto	1	1	4.993,25	R\$ 34.952,75
	Vigilante Diurno 12/36h (de 1/08 a 31/12)	Posto	1	2	9.138,44	R\$ 45.692,20
1ª ZE	Vigilante Diurno 12x36h	Posto	1	2	9.138,44	R\$ 109.661,28
	Vigilante Noturno 12x36h	Posto	1	2	10.682,08	R\$ 128.184,96
5ª ZE	Vigilante 44h (de 1/01 a 31/07)	Posto	1	1	4.993,25	R\$ 34.952,75
	Vigilante Diurno 12/36h (de 1/08 a 31/12)	Posto	1	2	9.138,44	R\$ 45.692,20
7ª ZE	Vigilante Diurno 12x36h	Posto	1	2	9.238,46	R\$ 110.861,52
						R\$ 747.843,90

*Em anos eleitorais, os postos de 44h semanais serão substituídos por postos diurnos de 12x36h a partir do dia 1.º de agosto. Apenas no ano de 2024, a data de início do novo posto será 20/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ **3.614.863,80 (três milhões, seiscentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, conforme planilha abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade de vigilantes por posto	Quantidade de postos	Valor mensal de 1 posto	Valor anual dos postos (ANO NÃO ELEITORAL)	Valor anual dos postos (ANO ELEITORAL 2024 e 2026)	Valor estimado para 5 anos
1	1	Vigilante Diurno 12/36h	2	2	R\$ 9.138,44	R\$ 219.322,56	R\$ 219.322,56	R\$ 1.096.612,80
	1.1	Vigilante Diurno 12/36h (de 1/08 a 31/12)	2	2	R\$ 9.138,44	não aplicável	R\$ 91.384,40	R\$ 182.768,80
	2	Vigilante Noturno 12/36h	2	2	R\$ 10.682,08	R\$ 256.369,92	R\$ 256.369,92	R\$ 1.281.849,60
	3	Vigilante Diurno 44h	1	2	R\$ 4.993,25	R\$ 119.838,00	R\$ 69.905,50	R\$ 499.325,00
	4	Vigilante Diurno 12/36h	2	1	R\$ 9.238,46	R\$ 110.861,52	R\$ 110.861,52	R\$ 554.307,60
Valor total estimado						R\$ 706.392,00	R\$ 747.843,90	R\$ 3.614.863,80

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 070028

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 167894

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: IEF VIGOST

Nota de Empenho: 2024NE000134 - SEDE (0841771), 2024NE000135 - 1.ª ZE (0841772), 2024NE000136 - 5.ª ZE (0841773) e 2024NE000137 - 7.ª ZE (0841774).

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO FERNANDES registrado(a) civilmente como FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CAON FIN, Diretor-Geral**, em 20/08/2024, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0887526** e o código CRC **AEB30976**.

0000124-88.2023.6.23.8000

0887526v3